



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 290001.01.01.01.041.0415**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 290001.01.01.01.041.0415

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SRH** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2015, no dia 17/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 25/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 72/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

9. A **Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 11.306, de 01 de abril de 1987, e teve sua competência redefinida pela Lei n.º 13.297/03 e modificada pela Lei nº 13.875/2007, sendo estruturada de acordo com o Decreto n.º 29.180, de 08 de fevereiro de 2008.

10. Cabe à **SRH**, como gestora maior dos recursos hídricos no estado do Ceará, coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras, produtos e serviços a eles referentes, além de promover a articulação dos órgãos e entidades estaduais do setor com os órgãos e entidades federais e municipais.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **SRH** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2014

Data de Atualização: 17/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	10.330,64	9.660,94	93,52
39-TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA	517.919,81	387.848,14	74,89
40-ACUMULAÇÃO HÍDRICA	34.228,21	11.119,13	32,49
2-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	54.910,53	4.995,50	9,10
41-GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.727,99	469,50	12,59
<b>Total:</b>	<b>621.117,18</b>	<b>414.093,21</b>	<b>66,67</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/4/2015

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2014

Data de Atualização: 17/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	552.106,01	395.656,77	71,66
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	8.037,85	7.761,12	96,56
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.062,79	5.679,81	93,68
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	54.910,53	4.995,50	9,10
<b>Total:</b>	<b>621.117,18</b>	<b>414.093,21</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/4/2015

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 17/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	50.779,43	49.518,57	97,52
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	0,00	#VALOR!
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	3.712,91	1.468,39	39,55
47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU	69.915,03	18.345,65	26,24
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	1.733,91	0,00	0,00
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	101.405,83	95.760,94	94,43
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - P4R	38.567,42	15.692,12	40,69
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	355.002,65	233.307,54	65,72
<b>Total:</b>	<b>621.117,18</b>	<b>414.093,21</b>	<b>66,67</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 17/4/2015

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **SRH**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis

- Dirigente Máximo:
  - ✓ ausência de telefone dos dirigentes máximos;
  - ✓ os atos de nomeação dos dirigentes máximos dizem respeito ao exercício de 2015, e não ao exercício de 2014;
  - ✓ ausência de indicação de dirigente máximo para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
- Ordenadores de Despesa
  - ✓ ausência de endereço residencial, período de efetiva gestão e ato de designação para ordenar despesas da portadora do CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-63;
  - ✓ os atos de nomeação do secretário e do secretário adjunto dizem respeito ao exercício de 2015, e não ao exercício de 2014;
  - ✓ ausência de telefone e endereço funcional do portador do CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*-53;
- Encarregado do Almojarifado
  - ✓ ausência de encarregado do almojarifado ou justificativa para a não inclusão;
- Encarregado do Setor Financeiro
  - ✓ ausência de encarregado do setor financeiro ou justificativa para a não inclusão;

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

### **Análise da CGE**

Apesar das medidas adotadas pela SRH, ainda persistem as seguintes desconformidades:

- Dirigente Máximo:
  - ✓ ausência de telefone do portador do CPF nº 800.\*\*\*.\*\*\*-34;
  - ✓ na manifestação da SRH foi explicitado o período de efetiva gestão para os portadores dos CPF nº 638.\*\*\*.\*\*\*-63, 209.\*\*\*.\*\*\*-68 e 800.\*\*\*.\*\*\*-34, entretanto, no e-Contas não foi informado o período de efetiva gestão dos dirigentes máximos;
- Ordenadores de Despesa:
  - ✓ os atos de nomeação dos portadores dos CPFs nº 117.\*\*\*.\*\*\*-53 e 203.\*\*\*.\*\*\*-15 dizem respeito ao exercício de 2015, e não ao exercício de 2014;
  - ✓ ausência de indicação do período de efetiva gestão dos ordenadores de despesa.
- Encarregado do Almoxarifado:
  - ✓ ausência de indicação do período de efetiva gestão do encarregado do almoxarifado.
- Encarregado do Setor Financeiro:
  - ✓ ausência de indicação do período de efetiva gestão do encarregado do setor financeiro.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.001** - Inserir, no sistema e-Contas, o telefone do portador do CPF nº 800.\*\*\*.\*\*\*-34, em conformidade com a Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.002** - Inserir, no sistema e-Contas, o período de efetiva gestão dos responsáveis, em conformidade com a Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.003** - Inserir, no sistema e-Contas, os atos de nomeação dos portadores dos CPFs nº 117.\*\*\*.\*\*\*-53 e 203.\*\*\*.\*\*\*-15, em conformidade com a Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

#### **b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:**

- ausência de assinatura digital nos demonstrativos das receitas orçamentárias e das despesas orçamentárias por elemento e item, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;
- não se verificou a inserção do demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recursos;

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

### **Análise da CGE**

Apesar das medidas adotadas pela SRH, ainda persiste a seguinte desconformidade: os demonstrativos de execução orçamentária não foram assinados pelo contador responsável pela contabilidade, estando em desconformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.004** – Inserir assinatura digital do contador responsável pela contabilidade nos demonstrativos da execução orçamentária, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- c. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de assinatura digital nos Balanços e Demonstrações Contábeis, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

#### **Análise da CGE**

Apesar das medidas adotadas pela SRH, ainda persiste a seguinte desconformidade: os balanços e demonstrações contábeis não foram assinados pelo contador responsável pela contabilidade, em desconformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação 290001.01.01.01.041.0415.005** – Inserir assinatura digital do contador responsável pela contabilidade nos balanços e demonstrações contábeis, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- d. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de extratos das contas correntes.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

#### **Análise da CGE**

O auditado informou que os extratos das contas correntes foram incluídos, porém, os extratos não foram assinados digitalmente pelo responsável pela área financeira, em desconformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação 290001.01.01.01.041.0415.006** – Inserir assinatura digital do responsável pela área financeira nos extratos das contas correntes, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência do Relatório de Desempenho da Gestão.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

#### **Análise da CGE**

O auditado anexou o Relatório de Desempenho da Gestão, entretanto, ainda persistem a seguintes desconformidades:

- o Relatório de Desempenho da Gestão não foi assinado digitalmente pelo dirigente máximo, em desconformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- não consta no Relatório de Desempenho da Gestão a indicação do quadro de pessoal do órgão, em desconformidade com a Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.007** – Inserir assinatura digital do dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.008** – Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão indicação do quadro de pessoal do órgão, em conformidade com a Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

**f. CG - Contratos de Gestão:**

- ausência do rol de responsáveis pela organização social; da cópia do contrato de gestão; dos respectivos demonstrativos financeiros e contábeis; dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa; e resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação.
- ausência de assinatura digital nos documentos apresentados, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

**Análise da CGE**

Apesar das medidas adotadas pela SRH, ainda persistem as seguintes desconformidades:

- ausência do rol de responsáveis pela organização social; dos respectivos demonstrativos financeiros e contábeis; dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa; do resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação; e do parecer do dirigente máximo sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem.
- as peças processuais não foram assinadas digitalmente pelos responsáveis indicados no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.009** – Inserir as peças referentes à organização social contratada, em conformidade com a Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

**Recomendação nº 290001.01.01.01.041.0415.010** – Inserir assinatura digital nas peças processuais relativas aos Contratos de Gestão, em conformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**g. TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou a justificativa para essa ausência.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “Resposta Auditoria Preliminar v1” e “Resposta Auditoria Preliminar enviado”, anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pela SRH para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

**Análise da CGE**

O auditado incluiu a justificativa de que não houve tomada de contas especial.

### III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SRH**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 25 de maio de 2015.

**Documento assinado digitalmente**  
**Reginaldo Barreiros de Almeida Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**  
**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5